



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
10/2023 –
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA –
TCB E ROTA
BRASÍLIA
CRONOTACÓGRAFOS,
NA FORMA
ABAIXO.:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e do outro lado ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS, CNPJ 13.490.721/0002-50, domiciliada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02 LOTE 22, GUARÁ, BRASÍLIA – DF, CEP 71.250-010, neste ato representada por **Sr. JOSÉ AUGUSTO BASSO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG: 7.518.144-7 SSP/DF e CPF:589.661.108-00, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Com a assinatura do presente instrumento fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato 10/2023, para a retificação do valor do contrato, nos seguintes termos:

Cláusula Quinta – Do Preço

5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância estimada de R\$ 9.647,04 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

5.2- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100;

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.6216.4039.0001;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.39.

5.4- Foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00630, datada de 05/05/2023 no valor de R\$ 9.647,04 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 10/2023 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUGUSTO BASSO, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 21/05/2024, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 22/05/2024, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141522411** código CRC= **1715D0CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br